



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2019
MP/PA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A CEPAR - CENTRO DE
ENSINO SUPERIOR DE PARAUAPEBAS,
MANTENEDORA DA FACULDADE PITÁGORAS
DE PARAUAPEBAS II.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, n.º 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominado **MP/PA**, e a **CEPAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PARAUAPEBAS**, mantenedora da **FACULDADE PITÁGORAS DE PARAUAPEBAS II**, inscrita sob o nº CNPJ/MF nº 11.366.247/0001-42, com sede na Rua Orquídea, s/n, Bairro: Linha Verde, CEP: 68.515-000, no município de Parauapebas/PA, Fones: (94) 3356-2420, e-mail: clotilde.alencar@pitagoras.com.br, doravante denominada **FACULDADE**, neste ato representada pela Sra. **FRANQUILEIA LIMA BEZERRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 286378 POLITEC/AL e inscrita no CPF/MF nº 509.162.542-91, residente e domiciliada em Parauapebas/PA, celebram o presente **Termo de Cooperação**, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 11.788/2008 e 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o **MP/PA** e a **FACULDADE**, para seleção pública de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 – Constituem responsabilidades da **FACULDADE**:

I – Juntar ao presente Termo de Cooperação as normas de estágio vigentes na **FACULDADE**, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;

II – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III – Informar ao **MP/PA** o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;

IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;

VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

2.2 – Constituem responsabilidades do MP/PA:

- I – Formalizar as oportunidades de estágio à **FACULDADE**;
- II – Admitir estagiário, aluno da **FACULDADE**, no sistema de estágio não-obrigatório, para vinculação conforme critérios constantes na legislação vigente do Órgão, após aprovação em processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará;
- III – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- IV – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente;
- V – Assegurar aos estagiários, na forma da legislação vigente, seguro de acidentes pessoais;
- VI – Ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- VIII – Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;
- IX – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis), relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§ 1º – O termo de compromisso, referido no inciso IV do item 2.1 e no inciso III do item 2.2, deverá necessariamente mencionar o convênio respectivo, celebrado entre o **MP/PA** e a **FACULDADE**, bem como nele deverá estar descrito que o estágio ofertado ao acadêmico é não-obrigatório.

§ 2º – O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no interior do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

3.1. Os Estágios ofertados pelo Ministério Público Estadual deverão ser não-obrigatórios, o que constará expressamente no termo de compromisso referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º.

Parágrafo Único – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Termo de Cooperação, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores da **FACULDADE**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO E JORNADA DO ESTÁGIO

4.1. O período de estágio de cada estudante será de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de necessidades especiais.

Parágrafo Único – A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com os horários escolares do estagiário e de expediente do Ministério Público do Estado do Pará.

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.

Parágrafo Único – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante o inciso V do item 2.2 deste Termo de Cooperação.

5.5. A admissão de estagiários da **FACULDADE**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do MP/PA, não resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, exceto no caso de descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo Único – Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Cooperação terá a duração de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por períodos sucessivos.

7.2. O Termo de Cooperação poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

8.1. Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O Termo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do convênio ou durante sua execução.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Para atender às despesas do presente Termo de Cooperação, o Ministério Público do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: **12101.03.122.1434.8331** – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público.

Elemento de Despesa: **3390-36** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: **0101** – Recursos Ordinários.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

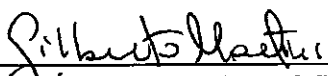
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

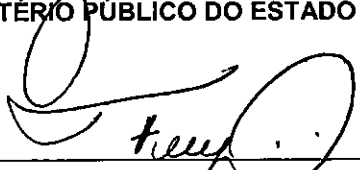
12.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E assim, por justos e convenientes, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 29 de NOVEMBRO de 2019



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



CEPAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PARAUAPEBAS, MANTENEDORA DA
FACULDADE PITÁGORAS DE PARAUAPEBAS II

Testemunhas:

1) Karla Queiroz
RG: 4583264 SSP/PA

2) Marcia Conceição
RG: 3306133 - SSP/PA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA			CNPJ 05.054.960/0001-58
Endereço Rua João Diogo, nº 100			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.015-160	DDD/Telefone (91) 4006 - 3411
NOME DO RESPONSÁVEL GILBERTO VALENTE MARTINS			CPF 089.177.102-63
Cargo/Função PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA			

Órgão/Entidade CEPAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PARAUPEBAS, mantenedora da FACULDADE PITÁGORAS DE PARAUPEBAS II			CNPJ 11.366.247/0001-42
Endereço Rua Orquídea, s/n, Bairro: Linha Verde			
Cidade Parauapebas	UF PA	CEP 68.515-000	DDD/Telefone (94) 3356-2420
Nome do Responsável FRANQUILEIA LIMA BEZERRA			CPF 509.162.542-91
Cargo/Função Diretora - Representante legal			

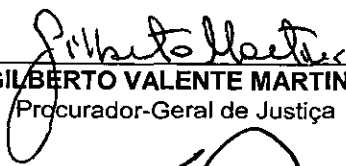
2- OBJETO

Descrição Termo de Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Pará e a CEPAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PARAUPEBAS, mantenedora da FACULDADE PITÁGORAS DE PARAUPEBAS II.	PERÍODO DE VIGÊNCIA 02 (dois) anos
Especificações Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	

3- META E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	DURAÇÃO
1. Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	Vigência do Termo de Cooperação.

Plano de Trabalho aprovado em 29 de NOVEMBRO de 2019


GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça


FRANQUILEIA LIMA BEZERRA
Diretora da CEPAR

a instauração de Inquérito Civil SIMP nº 000793-152/2019-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000- Almeirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

Portaria nº 25/2019-MP/PJALM

Investigado: Maria de Fátima Vieira Vilela

Assunto: Apurar a legalidade das movimentações financeiras e gestão do dinheiro público no ano de 2012 no âmbito da Câmara Municipal de Almeirim.

Olivia Roberta Nogueira de Oliveira- Promotora de Justiça

Protocolo: 502506

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO.

Núm. do Termo aditivo: 3.

Núm. do Termo de Cooperação: 015/2016-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Município de Parauapebas/PA. Objeto do Termo de Cooperação: Cooperação técnica entre os partícipes, visando a cessação de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para a melhoria técnica dos serviços oferecidos pelo Ministério Público do Estado do Pará à população.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 29/11/2019.

Vigência do Aditamento: 14/12/2019 a 13/12/2020.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins

Protocolo: 502416

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 013/2019 - MP/PA

PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e a CEPAR-CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PARAUAPEBAS, mantenedora da FACULDADE PITÁGORAS DE PARAUAPEBAS II.

OBJETO: Estabelecer as bases gerais de cooperação científica e técnica para seleção pública de estagiários.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019 - VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 02/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 12101.03.122.1434.8331. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36. FONTE: 0101.

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 502382

EXTRATO DA PORTARIA Nº 26/2019-MP/PJALM

A Promotora de Justiça de Almeirim, com base no que preceituam os Artigos 11, II e IV e Art. 12, II, da Lei nº 8429/92, os Artigos 26, I e 27, § único, I, da Lei 8.625/93 e Artigos. 129, III, 37 §4º, da CF/88 torna pública a instauração do Procedimento Preparatório SIMP nº 000804-152/2019-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000- Almeirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

Portaria nº 26/2019-MP/PJALM

Investigado: Prefeitura Municipal de Almeirim

Assunto: Complementar a apuração do descumprimento por parte da Prefeitura de Almeirim, da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, de acesso a informação do cidadão de dados da administração municipal e falta de cumprimento do TAG/PA nº 238/2016.

Olivia Roberta Nogueira de Oliveira- Promotora de Justiça

Protocolo: 502542

EXTRATO DA PORTARIA Nº 37/2019-MP/PJALM

A Promotora de Justiça de Almeirim, com base no que preceituam os Artigos 11, II e IV e Art. 12, II, da Lei nº 8429/92, os Artigos 26, I e 27, § único, I, da Lei 8.625/93 e Artigos. 129, III, 37 §4º, da CF/88 torna pública a instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 000829-152/2019-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000- Almeirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

Portaria nº 37/2019-MP/PJALM

Investigado: Prefeitura Municipal de Almeirim

Assunto: Avaliar possíveis irregularidades no funcionamento da Escola Municipal Drª Auristela Tavares Bentes.

Olivia Roberta Nogueira de Oliveira- Promotora de Justiça

Protocolo: 502422

EXTRATO DA PORTARIA Nº 40/2019-MP/PJALM

A Promotora de Justiça de Almeirim, com base no que preceituam os Artigos 11, II e IV e Art. 12, II, da Lei nº 8429/92, os Artigos 26, I e 27, § único, I, da Lei 8.625/93 e Artigos. 129, III, 37 §4º, da CF/88 torna pública a instauração de Inquérito Civil SIMP nº 000808-152/2019-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000- Almeirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

Portaria nº 40/2019-MP/PJALM

Investigado: Pedro Damião Rodrigues

Assunto: Apurar a prestação de contas dos Recursos do FUNDEB no município de Almeirim, exercício-2009.

Olivia Roberta Nogueira de Oliveira- Promotora de Justiça

Protocolo: 502547

EXTRATO DA PORTARIA Nº 36/2019-MP/PJALM

A Promotora de Justiça de Almeirim, com base no que preceituam os Artigos 11, II e IV e Art. 12, II, da Lei nº 8429/92, os Artigos 26, I e 27, § único, I, da Lei 8.625/93 e Artigos. 129, III, 37 §4º, da CF/88 torna pública a instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 000811-152/2019-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000- Almeirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

Portaria nº 36/2019-MP/PJALM

Investigado: Prefeitura Municipal de Almeirim

Assunto: Avaliar possíveis irregularidades no uso dos recursos do FUNDEB, assim como a realização de reformas em escolas, sem o devido processo licitatório.

Olivia Roberta Nogueira de Oliveira- Promotora de Justiça

Protocolo: 502511

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 092/2019-MP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e JM COVRE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI - ME (CNPJ: 01.232.815/0001-69)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPE-

CIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA PARA FORMAÇÃO DE ACERVO DE IMAGENS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (MPPA).

Data da Assinatura: 29/11/2019

Vigência: 03/12/2019 a 02/12/2020

Preço Registrado:

Item	Descrição do serviço	UNIDADE	Qtd estimada	Preço Unitário	Valor Total
01	Cobertura fotográfica de evento ou campanha institucional Serviço, com duração de até 5 (cinco) horas, para trabalho foto jornalístico de captação de imagens de eventos ou campanhas institucionais do contratante, com quantidade mínima de 200 (duzentas) fotografias	Serviço	10	780,00	7.800,00
02	Ensaio fotográfico em estúdio móvel Serviço, com duração de até 4 (quatro) horas, para produção de fotos em estúdio fotográfico móvel instalado, pela empresa contratada, em espaço interno do contratante	Serviço	10	2.240,00	22.400,00
03	Ensaio fotográfico em estúdio externo Serviço, com duração de até 4 (quatro) horas, para produção de fotos em estúdio fotográfico fixo fornecido pela contratada	Serviço	5	2.490,00	12.450,00
04	Impressão de foto (formato 32 x 39cm) Serviço de impressão de foto no formato 32cm x 39cm, em papel fotográfico, 4x0 cores, para compor as galerias dos membros da Procuradoria-Geral de Justiça, Ouvidoria do MPPA e similares	Serviço	10	65,00	650,00
05	Impressão de foto (formato 15 x 21cm) Serviço de impressão de foto no formato 15cm x 21cm, em papel fotográfico, 4x0 cores, para compor a galeria dos membros do Colégio de Procuradores de Justiça e similares	Serviço	5	7,90	39,50
06	Impressão de foto (formato 22 x 28cm) Serviço de impressão de foto no formato 22cm x 28cm, em papel fotográfico, em preto e branco, para compor a galeria dos membros da Corregedoria do MPPA e similares	Serviço	5	49,00	245,00

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 502400

EXTRATO DA PORTARIA Nº 39/2019-MP/PJALM

A Promotora de Justiça de Almeirim, com base no que preceituam os Artigos 11, II e IV e Art. 12, II, da Lei nº 8429/92, os Artigos 26, I e 27, § único, I, da Lei 8.625/93 e Artigos. 129, III, 37 §4º, da CF/88 torna pública a instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 000831-152/2019-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000- Almeirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

Portaria nº 39/2019-MP/PJALM

Investigado: Prefeitura Municipal de Almeirim

Assunto: Avaliar possíveis irregularidades no funcionamento da Escola Municipal Profª Flávia Smith de Moraes.

Olivia Roberta Nogueira de Oliveira- Promotora de Justiça

Protocolo: 502508

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 02/2019-MP/PA.

PARTÍCIPES: Ministério Público do Estado do Pará e SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: Disponibilizar acesso do MPPA a dados afetos a pessoas físicas e jurídicas existentes nas bases de dados da SUSIPE, resguardados os de caráter sigiloso, nos termos da Lei nº 13.675/2018, outras legislações e regulamentos específicos.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019.

VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 02/12/2024.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 502384

EXTRATO DA PORTARIA Nº 27/2019-MP/PJALM

A Promotora de Justiça de Almeirim, com base no que preceituam os Artigos 11, II e IV e Art. 12, II, da Lei nº 8429/92, os Artigos 26, I e 27, § único, I, da Lei 8.625/93 e Artigos. 129, III, 37 §4º, da CF/88 torna pública a instauração do Procedimento Preparatório SIMP nº 000806-152/2019-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000- Almeirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

Portaria nº 27/2019-MP/PJALM

Investigado: Gandor Calil Hage Neto

Assunto: Complementar a apuração de suposta prática de improbidade administrativa pelo ex-prefeito de Almeirim Gandor Calil Hage Neto.

Olivia Roberta Nogueira de Oliveira- Promotora de Justiça

Protocolo: 502427

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO.

NÚM. DO TERMO ADITIVO: 2.

NÚM. DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 003/2018-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MP/PA e a Faculdade, para seleção pública de estagiários.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 29/11/2019.

Vigência do Aditamento: 24/04/2020 a 23/04/2021.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 502409